

**Pomerode****PREFEITURA****CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 010 / 2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 2675742

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077 / 2020  
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 010 / 2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 26.004/2020, torna público o Resultado de Licitação na modalidade de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, do tipo Menor Preço / Preço Global por Lote, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PROGRESSO - EM FRENTE A IGREJA LUTERANA, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no certame: LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PROGRESSO - EM FRENTE A IGREJA LUTERANA, BAIRRO TESTO ALTO. Propostas apresentadas: - LÍDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – Valor total da proposta apresentada: R\$156.447,53; - LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI - Valor total da proposta apresentada: R\$161.275,65; e - PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - Valor total da proposta apresentada: R\$169.961,91. Proposta declarada vencedora por atender as exigências editalícias: LÍDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, com proposta no valor total Global de R\$156.447,53 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Pomerode / SC, 09 de Outubro de 2020.  
JOILSON MISS  
Presidente da Comissão de Licitações

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.877/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Publicação Nº 2677006

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.877/2020  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

RETIFICA O DECRETO Nº 3.876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alíneas "l" e "n", da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificada a alínea "q" do art. 1º do Decreto nº 3.876, de 06 de outubro de 2020, a saber:

onde se lê:

"q) apresentações musicais ao vivo em bares, restaurantes e espaços turísticos e hoteleiros, desde que autorizados pela Gerência de Vigilância Epidemiológica do Município de Pomerode e respeitadas as normas estabelecidas pelo órgão;"

leia-se:

"q) apresentações musicais ao vivo em bares, restaurantes e espaços turísticos e hoteleiros, desde que autorizados pela Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Pomerode e respeitadas as normas estabelecidas pelo órgão;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode (SC), 07 de outubro de 2020.  
ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal